DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE JALES	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.371, de 13 de julho de 2.018.

Que libera a caução oferecida como garantia para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA" e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais etc, e:

Considerando que através do Memorando nº. 252/2018 a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, emitiu parecer favorável pela liberação das garantias da execução das obras de infraestrutura, do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA", aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 6.555, de 25 de agosto de 2.015, objeto da Matrícula nº. 43.793, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP;

DECRETO:

Art. 1.º Fica liberada a garantia, na modalidade caução, firmada através da Escritura Pública Declaratória de Garantia com Caução, lavrada aos 06 de agosto de 2.015, às fls. 155/160, do Livro nº. 292, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jales, SP, para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA", pertencente à empresa BVLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 13.963.938/0001-59, com sede na Rua Ribeiro de Barros, nº 76, cidade e comarca de Birigui, SP, CEP: 16.200-071; aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 6.555, de 25 de agosto de 2.015 e averbada na Matrícula nº. 43.793, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP.

Parágrafo único. Fica a empresa loteadora autorizada a implementar os atos necessários para fazer os registros e ou as averbações de que trata este artigo, para efeito de baixa da garantia dada, referente ao Lote 02 da quadra "D"; Lotes 13 e 14 da Quadra "A"; Lotes 03 e 04 da Quadra "H"; Lotes 03, 04 e 05 da Quadra "D"; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "F"; Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "I"; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "A"; Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra "B", todos do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.372, de 17 de julho de 2018.

Que autoriza o Município de Jales a receber, em doação, os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de distribuição de água e ligações de água e esgoto sanitário, implantadas na Rua João Pessoa, Conjunto Habitacional José Antônio Caparroz Bogaz I (JACB) e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando que os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de distribuição de água, ligações de água e esgoto sanitário, implantadas na Rua João Pessoa, Conjunto Habitacional José Antônio Caparroz Bogaz I (JACB), pelo Senhor Otacílio de Almeida Neto por força do Projeto de Desmembramento de Área Urbana nº. 728/2016, aprovado pela Municipalidade em 07 de dezembro de 2016 e concluídos de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade;

Considerando o "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido em 06 de março de 2018 pela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente de Divisão de Jales - RTDJ - GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula nº. 65437-3;

Considerando a necessidade de recebimento das redes de distribuição de água, ligações de água e esgoto sanitário em doação pelo Município e, posteriormente, cedidos, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município

DECRETO:

Art. 1.º Com base no artigo "47-A" da Lei Complementar nº. 41, de 18 de outubro de 1.995, acrescentado pela Lei Complementar nº. 209, de 16 de fevereiro de 2.011, fica o MUNICÍPIO DE JALES autorizado a receber de OTACÍLIO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.414.859-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº. 214.914.558-88, residente e domiciliado na Rua Arlindo Correa Junior, nº. 1.519, Jardim Guarani, Jales-SP, a doação, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de distribuição de água, ligações de água e esgoto sanitário, implantadas na Rua João Pessoa, Conjunto Habitacional José Antônio Caparroz Bogaz I (JACB), avaliados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo bem como dos valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre o DOADOR e DONATÁRIO.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto de que trata o artigo 1º à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP para, na condição de CONCESSINÁRIA da prestação desses serviços ao Município, operacionalizá-los nos termos do CONVÊNIO SSE Nº. 941/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 057/2007 firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE JALES e entre aquela e este.

Parágrafo único. O detalhamento dos referidos sistemas de que trata o artigo 1º bem como dos valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA.

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.373, de 17 de julho de 2018.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 366/2018 – SMAS, de 12/07/2018, protocolado sob nº. 7585/2018, de 13/07/2018, Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato para o cargo de Assistente Social.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, a saber:

I – ASSISTENTE SOCIAL:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2°	013087	SANDRA CRISTINA BONFIM	32,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.374, de 17 de julho de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 277/2018, de 06/07/2018, protocolado sob o n°. 7451/2018, de 10/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de candidatos para os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Serviços Gerais;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, 04 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais:

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	011156	JAQUELINE MARA DÓTOLI	24,00

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
10°	012442	MATHEUS FRANCISCO CALDEIRA	22,00
11°	013612	LINDON SABURO TAKAHASHI	22,00
12º	012474	ANA PAULA RAGASSI VALIM	22,00
13º	013438	ADELSON PEREIRA DE SOUZA	21,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.361, de 06 de julho de 2018.

Que revoga Decreto nº. 7.349, de 26 de junho de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Ofício n°. 007/2018 – 20ª Del SM/ 5ª CSM, de 04 de julho de 2018, protocolado sob o nº. 7278, no dia 04/07/2018, solicitando a revogação do Decreto nº 7.349, de 26 de junho de 2018;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 7.349, de 26 de junho de 2018, que declarou Hóspede Oficial do Município de Jales-SP, o Tenente Coronel LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA, Chefe da 5ª Circunscrição de Serviço Militar,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

acompanhado de três oficiais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.353, de 29 de junho de 2018.

Que altera o Decreto nº 5.958/2013, de 30/01/2013, e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 066/2018-mlm, de 28 de junho de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, informando que no Decreto n°. 5.958/2013, de 30/01/2013, que promoveu horizontalmente Servidores da Administração, foi incluído indevidamente o nome da Servidora SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI;

Considerando Parecer Jurídico nº. 579/2018, de 27/06/2018, que a promoção horizontal correta da Servidora Silvia Cristina Donda Angelini, se deu através do Decreto n°. 5.939/2012, de 21/12/2012;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogada a promoção horizontal por merecimento em uma referência da Servidora SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI, do Decreto n°. 5.958/2013, de 30/01/2013.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 09, de 17 de julho de 2018.

Altera a redação do Artigo 10 do Ato nº 08, de 06 de abril de 2009 - Disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.º O Artigo 10 do Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será composta de 3 (três) membros, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal por Portaria, sendo:

I – 02 (dois) servidores efetivos do Poder Legislativo;

II – 01 (um) vereador com assento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caberá à comissão de que trata este artigo eleger seu presidente e secretário."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vagner Selis -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

_____

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo